

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE  
2012

Legislações - SAS

Qua, 28 de Março de 2012 00:00

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na [Lei nº 9.434](#), de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na [Portaria GM/MS nº 2.600](#), de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:

24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 00 SP 08
II - denominação: Fundação Doutor Amaral Carvalho;
III - CGC: 50.753.755/0001-35;
IV - CNES: 2083086;
V- endereço: Rua Dona Silvéria, Nº. 150, Bairro: Chac. Braz Mi-raglia, Jaú/SP, CEP: 17.210-080.

Art. 2º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 21 01 RJ 18
II - denominação: SES-RJ Instituto de Hematologia - Hemorio;
III - CGC: 32.319.972/0001-30;
IV - CNES: 2295067;
V- endereço: Rua Frei Caneca, Nº. 08, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-030.

Art. 3º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 99 SP 37
II - denominação: Fundação Doutor Amaral Carvalho;
III - CGC: 50.753.755/0001-35;
IV - CNES: 2083086;
V- endereço: Rua Dona Silvéria, Nº. 150, Bairro: Chac. Braz Miraglia, Jaú/SP, CEP: 17.210-080.

Art. 4º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 03 99 SP 07
II - denominação: Instituto do Coração - HC FMUSP - Fundação Zerbini;
III - CGC: 50.644.053/0001-13;

IV - CNES: 2071568;

V-endereço: Av. Dr. Enéas de  
Carvalho Aguiar, Nº. 44, Bairro:  
Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP:  
05.403-000.

## PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 03 01 PR 03

II - denominação: Associação  
Hospitalar de Proteção à Infância  
Dr.Raul Carneiro;

III - CGC: 76.591.569/0001-30;

IV - CNES: 0015563;V- endereço:  
Rua Desembargador Motta, Nº. 1070,  
Bairro: ÁguaVerde, Curitiba/PR, CEP:  
80.250-060.

Art. 5º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

## SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 99 PR 18

II - denominação: Associação  
Evangélica Beneficente de Londrina;

III - CGC: 613.841/0001-61;

IV - CNES: 2550792;

V- endereço: Av. Bandeirantes, nº  
618, Bairro: VI Ipiranga, Lon-  
drina/PR, CEP: 86.015-900.

## RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 07 RJ 06

II - denominação: Centro de Olhos Av.  
Sete de Setembro - Hospitalde Olhos de  
Niterói;

III - CGC: 392.56128/0001-56;
IV - CNES: 3114252;
V- endereço: Av. Sete de Setembro, n° 221, Bairro: Icaraí, Ni-terói/RJ, CEP: 24.230-250.

I - N° do SNT: 2 11 00 RJ 21
II - denominação: Pro-Oftalmo Micro Cirurgia Ocular S/C Ltda; III - CGC: 975.15480/0001-65;
IV - CNES: 5325722;
V-endereço: Rua Alvaro Ramos, n° 550/60, Bairro: Botafogo, Riode Janeiro/RJ, CEP: 22.280-110.

Art. 6º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT 1 11 03 RS 01
II - responsável técnico: Roberto Antônio Conte, oftalmologista, CRM 18894; III - membro: José Carlos Franco, oftalmologista, CRM 17762; IV - membro: Ricardo Luis Simionato, oftalmologista, CRM 26975; V - membro: Sergio Manoel Ramos Filho, oftalmologista, CRM
16010; VI -membro: Marcelo Becker Dartora, oftalmologista, CRM 26274; VII - membro: Mauro Antônio Chies, oftalmologista, CRM 22334;
VIII -membro: Eduardo Della Gistina, oftalmologista, CRM27038; IX - membro: Gabriel Zatti Ramos, oftalmologista, CRM 31391; X - membro: Marcelo Paglioli, oftalmologista, CRM 17856.

BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 99 BA 02

II - responsável técnico: Walter de Oliveira  
Tavares Carvalho Filho, oftalmologista,  
CRM 7861.

I - Nº do SNT 1 11 99 BA 01

II - responsável técnico: Bernardo  
Hortelio Fernandes, oftalmolo-gista,  
CRM 9136.

## RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 99 RJ 05

II - responsável técnico: Ari de Souza  
Pena, oftalmologista,  
CRM52019954; III - membro: Frederico  
Valadares de Souza Pena,  
oftalmologista, CRM 52627976.

## MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT 1 11 09 MS 04

II - responsável técnico: Luiz Fernando  
Taranta Martin, oftalmo-logista, CRM  
3992.

Art. 7º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde abaixo identificadas:

I - Nº do SNT 1 03 99 SP 16

II - responsável técnico: Noedir Antonio  
Grosso Stolf, cirurgiãootorácico, CRM  
12073; III - membro: Pablo Maria Alberto  
Pomerantzeff, cirurgião car-diovascular,  
CRM 20465;

IV -membro: Carlos Manuel de Almeida Brandão, cirurgião car-diovascular, CRM 72881;V -membro: Domingos Dias Lourenço Filho, cirurgião cardiovas-cular, CRM 55913;

VI -membro: Ronaldo Honorato Barros Santos, cirurgião cardio-vascular, CRM 78748;VII -membro: Anderson Benício, cirurgião cardiovascular, CRM76983;VIII -membro: Edimar Alcides Bocchi, cardiologista, CRM36179;

IX - membro: Fernando Bacal, cardiologista, CRM 66061;X - membro: Paulo Roberto Chizzola, cardiologista, CRM 53731;XI - membro: Victor Sarli Issa, cardiologista, CRM 90883;XII - membro: Silvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM75810;

XIII - membro: Germano Emílio Conceição Sousa, cardiologista,CRM 95170;XIV -membro: Tânia Mara Varejão Strabelli, infectologista, CRM48217;

XV -membro: Pedro Alves Lemos Neto, hemodinamicista, CRM23847;XVI - membro: Claudio Luiz Lucarelli, radiologista, CRM 19853;XVII - membro: Luiz Yu, nefrologista, CRM 31397;

XVIII -membro: Cyrillo Cavalheiro Filho, hematologista, CRM 50550;XIX -membro: Jorge Elias Kalil Filho, imunologista, CRM52834;

XX - membro: José Otávio da Costa Auler Júnior, anesthesiologista,CRM 19051;XXI - membro: Filomena Regina Barbosa Gomes Galas, aneste-siologista, CRM 61249.

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

PARANÁ

I - N° do SNT 1 03 01 PR 13

II - responsável técnico: Fabio Said Sallum, cirurgião cardíaco, CRM3606;III - membro: Wanderley Saviolo Ferreira, cirurgião cardíaco, CRM10176;

IV - membro: Renato Pedro de Almeida Torres, cardiologista, CRM6916;V - membro: Sérgio Bernardo Tenório, anesthesiologista, CRM5044;VI -membro: Angel Oliveira Zanetti, anesthesiologista, CRM10346;VII - membro: Rita de Cássia Rodrigues Silva, pediatria, CRM
--

2 2 11 0 ;VIII -membro: Antonio Vendramini Malluceli, cirurgião torácico,CRM 11502.
---

Art. 8º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde abaixo identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 07 SP 51
-----------------------------

II -responsável técnico: Roberto Attílio Lima Santin, ortopedia,CRM 11994;III - membro: Elio Consentino, ortopedista, CRM 12526;
--

IV - membro: Reinaldo Garcia, ortopedista, CRM 39075;V - membro: Gerson Bauer, ortopedista, CRM 72333;VI - membro: João Paulo Mazotti, ortopedista, CRM 70730;VII - membro: Carlos Eduardo Roncato, ortopedista, CRM 50795.
---

Art. 9º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 21 01 RJ 25
-----------------------------

II - responsável técnico: Antonio Julio de Ulyssea Guimaraes, he-matologista e hemoterapeuta, CRM 52710318;III - membro: Shirley Lopes de Castilho, hematologista e hemo-terapeuta, CRM
---

52320122;IV - membro: Maria Esther Duarte Lopes, hematologista e

hemoterapeuta, CRM 52344625;V - membro: Claudia de Alvarenga Máximo, hematologista, CRM5 2 4 7 11 4 ;VI - membro: Marcia Maria Villa Nova da Silva, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52460719.

Art. 10 Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, [e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009](#).

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR